

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2021/43

Emitida em:
01/06/2021 às 12:03:52Competência:
01/06/2021Código de Verificação:
9591cef8**mabble**

DEVOPS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CPF/CNPJ: 33.735.617/0001-04

RUA PROFESSOR TABAJARA PEDROSO, 185, APT 101, Palmares - Cep: 31155-670

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 1152369/001-6

Cep: 31155-670

MG

Email: mabble@mabble.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 17.359.415/0001-59

Inscrição Municipal: Não Informado

INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS

RUA CARLOS PINHEIRO DE CHAGAS, 170, B, RESSACA - Cep: 32113-460

Contagem

Telefone: (31)3352-3855

MG

Email: lardemarcos@lardemarcos.org.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

- 1.200,00: PARCELA CONTRATUAL 3/10;

- 800,00: MANUTENÇÃO DE COMPUTAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM NUVEM; TC 008/2018

Código de Tributação do Município (CTISS)

0107-0/01-88 / Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.07 / Suporte tecnico em informatica, inclusive instalacao, configuracao e manutencao de programas de computacao e bancos de dados.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 2.000,00	Valor dos serviços:	R\$ 2.000,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.000,00
Valor Líquido:	R\$ 2.000,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO 01/06/21
MABBLE 33.735.617/0001-04
RUA PROFESSOR TABAJARA PEDROSO, 185 - APT 101 - PALMARES - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 31155-670

150
INST. ESPÍRITA
LAR MARCOS



Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	17.359.415/0001-59
Nome:	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
Conta de débito:	1532 003 00003028-7

Representação numérica do código de barras:	07790.00116 12018.214903 06851.025459 1 86380000200000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO INTER S/A
Código do Banco:	077
Código do ISPB:	00416968
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	DEVOPS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTD
Nome/Razão Social:	DEVOPS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTD
CPF/CNPJ:	33.735.617/0001-04
Sacador Avalista	
Nome/Razão Social:	DEVOPS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTD
CPF/CNPJ:	33.735.617/0001-04
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	DEVOPS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTD
CPF/CNPJ:	33.735.617/0001-04
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS
CPF/CNPJ:	17.359.415/0001-59
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
CPF/CNPJ:	17.359.415/0001-59

Data do Vencimento:	01/06/2021
Data de Efetivação / Agendamento:	01/06/2021
Valor Nominal do Boleto:	2.000,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	2.000,00
Valor Pago (R\$):	2.000,00
Identificação do Pagamento:	NFE 2021 43

Data/hora da operação: 01/06/2021 14:01:39

Código da operação: 052522618
Chave de segurança: W2NL85ZMNTMAFMRP

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



inter

|077-9| 07790.00116 12018.214903 06851.025459 1 86380000200000

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento 01/06/2021
Beneficiário 33.735.617/0001-04 - DEVOPS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTD					Agência / Código do Beneficiário 00019/022337768
Endereço do Beneficiário RUA PROFESSOR TABAJARA PEDROSO 185 101, PAI MARES 31155-670 - BELO HORIZONTE - MG					Nosso Número / Cód. do Documento 00019/112/0068510254-5
Data do Documento 01/06/2021	Nº do Documento 0043	Espécie Documento OU	Acerto NAO	Data de Processamento 01/06/2021	(-) Valor do Documento 2.000,00
Uso do Banco	Carteira 112	Espécie Moeda REAL	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Desconto / Abatimento
Informações de responsabilidade do beneficiário REF.: NFSe 2021/43					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador	INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS CARLOS PINHEIRO CHAGAS 170 B RESSACA 32113-460 CONTAGEM/MG				CNPJ/CPF: 17.359.415/0001-59
Beneficiário Final	DEVOPS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTD				CNPJ/CPF: 33.735.617/0001-04



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

092
INST. ESPÍRITA
LAR MARCOS

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

As partes, a seguir qualificadas, tem entre si, certa e ajustada, a celebração do presente termo de renovação de contrato de prestação de serviços de forma continuada regidos pelas cláusulas e condições a seguir descritas, mutuamente e de comum acordo.

CONTRATANTE

INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS, situada na Rua Carlos Pinheiro de Chagas, 170 B, Ressaca – Contagem – MG – CEP: 32113-460, inscrita no CNPJ sob o número 17.359.415/0001-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA

MABBLE – DEVOPS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., empresa com sede na Rua Professor Tabajara Pedroso, 185 - 101, Palmares - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.155-670, inscrita no CNPJ sob o no 33.735.617/0001-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

1. OBJETO:

1.1- Pacote de 10 (dez) horas mensais para consultoria sobre projetos customizados de software, sendo coberto por este pacote, atividades diversas como reuniões de alinhamento, levantamento de requisitos, planejamento, manutenção, desenvolvimento, correções e publicações para os sistemas do projeto "Transformar Contagem" de uso e propriedade da CONTRATANTE;

3- VALORES, CONDIÇÕES E PAGAMENTOS:

3.1- A CONTRATANTE pagará pela prestação dos serviços descritos o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

3.2- A condição acertada será de 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

3.3- A contratada pagará pelos serviços de manutenção de Computação e Infra Estrutura em Nuvem, em nuvem especializada o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais;

3.4- A contratada pagará pelos serviços de publicação de aplicativos em lojas especializadas o valor de R\$720,00 (setecentos e vinte reais) anuais;

3.5- A CONTRATANTE terá direito de usufruir de 10 (dez) horas mensais, não cumulativas;

3.6- A CONTRATANTE terá direito a contratar horas adicionais, quando achar necessário, ao valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) a hora, bastando que para isto avise à CONTRATADA com antecedência mínima de 15 dias;

3.7- A prestação dos serviços regulares e horas excedentes serão contabilizadas até o último dia do mês, com vencimento no dia 05 do mês subsequente;

3.8- Para a realização do pagamento, a CONTRATADA emitirá boletos bancário à CONTRATANTE, que efetuará o devido pagamento até as datas acordadas;

3.9- A CONTRATADA se compromete a emitir e encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal de Serviços, no formato eletrônico, juntamente com o boleto de cobrança, compreendendo o valor da mesmo, sem retenções;

3.10- Os valores acertados neste contrato poderão ser reajustados com base na variação do IGPM/FGV a cada período de 12 (doze) meses;

3.9- No caso de atraso dos pagamentos, a CONTRATANTE encontrar-se-á automaticamente em mora, sendo computada uma multa de 2% (dois por cento) e juros mensais de 1% (um por cento) *pró rata die* sobre o valor devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento;

4- TERCEIROS

4.1- Não estão cobertos por este contrato custos, taxas, pagamentos de qualquer natureza a fim de custear serviços prestados por terceiros ou a terceiros, custos de equipamentos de qualquer natureza, serviços de infraestrutura envolvidos ou também custos de licenças de software utilizados no processo;

5- SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

4.1- A CONTRATADA compromete-se a manter o mais completo e absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação a que tenha acesso, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, inclusive após o término da prestação dos serviços.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Sem embargo ou prejuízo das demais estipulações deste contrato, obriga-se ainda a CONTRATANTE a:

6.1- Fornecer à CONTRATADA, a tempo e modo, os documentos e informações necessárias à boa, fiel, rápida e eficiente prestação dos serviços objeto deste contrato;

6.2- Tomar as decisões necessárias de modo a não causar paralisação ou retardamento dos serviços;

6.3- Caso o cliente tenha necessidade de comparecimento presencial de algum consultor, em sua sede principal aqui descrita, a CONTRATANTE ou mantenedora deverá providenciar os meios para que isso ocorra, sem custos adicionais à CONTRATADA;

6.4- Caso o cliente tenha necessidade de comparecimento presencial de algum consultor, quando a demanda estiver alocada em qualquer outra locação ou unidade, a CONTRATANTE deverá arcar com os custos de deslocamento e hospedagem do mesmo, a serem calculados no evento, devido às suas variações, mediante apresentação de recibos e notas fiscais coletadas;

6.5- Não contratar, direta ou indiretamente, os profissionais da CONTRATADA envolvidos no projeto pelo prazo de 2 (dois) anos contados a partir do encerramento deste contrato;

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem embargo ou prejuízo das demais estipulações deste contrato, obriga-se ainda a CONTRATADA a:

7.1- Executar os serviços contratados de forma diligente, com qualidade, pontualidade e eficiência, observando as normas e padrões técnicos aplicáveis, garantindo a sua boa qualidade e cumprimento dos prazos acordados;

7.2- Informar à CONTRATANTE, sempre que solicitada, sobre o andamento e situação da execução dos serviços;

7.3- Disponibilizar e manter abertos os canais de comunicação para utilização da CONTRATANTE:

A- Via telefone: (31) 92000-3295;

B- Via chat por WhatsApp pelo número: (31) 92000-3295;

C- Via e-mail: suporte@mabble.com.br;

7.4- Manter o atendimento dentro dos padrões de SLA (tempo de receptividade) combinados:

A- Receptividade por telefone em até 30 (trinta) minutos úteis;

B- Receptividade por chat via WhatsApp em até 2 (duas) horas úteis;

C- Atendimento presencial em até 48 (quarenta e oito) horas, quando solicitado;

8- DAS DESVINCULAÇÕES E DOS ENCARGOS:

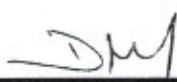
8.1. Não se cria, por força deste contrato, nenhum tipo de sociedade, associação, agência, consórcio, mandato de representação ou responsabilidade solidária entre as partes aqui contratantes.

8.2. Todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fundiários, pertinentes aos profissionais que venham a ser utilizados pela CONTRATADA para a execução de atividades no âmbito deste contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, não respondendo a CONTRATANTE por tais encargos, sequer em caráter subsidiário ou solidário.

8.3. Não se estabelece, por força deste contrato, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da CONTRATANTE com relação aos profissionais que a CONTRATADA disponibilizar para a prestação dos serviços ora contratados, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, as despesas com esses profissionais, inclusive encargos decorrentes de legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou quaisquer outros que vierem a serem criados pelos órgãos públicos.

9- DA RESCISÃO

9.1- O presente contrato terá validade de 10 (dez) meses, com cobertura até 31 de Dezembro de 2021;



INST. ESPIRITA
VAR MARCOS

9.2- O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, por qualquer uma das partes, em qualquer tempo, sem multas ou acréscimos, desde que não esteja inadimplente, mediante comunicação formal à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

9.3- A rescisão unilateral solicitada pela CONTRATANTE, quando comunicada em prazo inferior ao acordado no item 9.2, será possível mediante o pagamento dos valores que seriam recebidos neste período, integralmente, a serem acertados em até 10 (dez) dias da decisão;

9.4- A rescisão unilateral solicitada pela CONTRATADA, quando comunicada em prazo inferior ao acordado no item 9.2, será possível mediante a prestação de mais 30 (trinta) dias de serviços, prestados de maneira gratuita, respeitando o pacote de horas pré-definido no objeto do contrato, sem ônus para a CONTRATANTE;

9.5- A rescisão bilateral poderá ser acordada e celebrada entre as partes, formalizando documento de acordo entre as partes;

9.6- Havendo a intenção mútua de renovar este contrato, as partes deverão oficializar esta intenção através da assinatura de um TERMO ADITIVO, que deverá ser seu processo concluído até o limite de 10 dias do encerramento do contrato corrente. Neste TERMO ADITIVO, poderão ser ajustadas as diferenças para o próximo ciclo ou simplesmente determinar a continuidade das cláusulas vigentes.

10- DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, obrigam-se entre si, e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas e condições, pelo que assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 01 de Março de 2021


DEVOPS TECN. DA INFORMAÇÃO LTDA


INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:


INST. ESPÍRITA
LAR DE MARCOS

Cliente: INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS CNPJ: 17.359.415/0001-59

Contato: Cristiano

Telefone: 31 97167-7386 - E-mail: coordenacaotransformar@gmail.com

Projeto: Transformar Contagem

Data: 01 de março de 2021

Validade: 30 dias

Objetivo

Migrar os serviços de publicação do projeto atual e assumir os próximas intervenções de manutenção e desenvolvimento, corretivas ou evolutivas, acerca dos sistemas envolvidos no projeto.

Estratégia

– Evoluir, de maneira planejada, os sistemas integrados (Administrativo web e mobile), afim de atender as necessidades atuais e as que ainda serão especificadas;

Escopo

– Pacote de 10 (dez) horas mensais para consultoria sobre projetos customizados de software, sendo coberto por este pacote atividades diversas como reuniões de alinhamento, levantamento de requisitos, planejamento, desenvolvimento, correções e publicações de sistema;

Sistemas atuais

– Administrativo Web (Ruby on Rails);

– Voluntarios (ReactJS);

– ONGs (ReactJS);

– Integrações: Ruby e GO;

Investimento

R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Formas de pagamento

– 10 (dez) parcelas de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

Prazo

– Contratação de 10 meses;

Não fazem parte do escopo

– Serviços prestados por terceiros ou a terceiros;

Observações

– Valor orçado levando em consideração o cenário apresentado e as soluções de integração já conhecidas, presumindo que as mesmas atendam as necessidades e sejam compatíveis conforme a documentação das mesmas. Caso elas não se comportem como esperado, um novo escopo precisa ser avaliado em conjunto;

– Custos de hospedagem e administração de servidores são estimados conforme demanda de utilização do projeto em ambiente de produção, com valores muito variados que dependem de comportamento externo à ferramenta, como por exemplo campanhas de marketing, estimativa quantitativa de cliente final e consumo de banda. Algumas destas variações exigem medidas e estratégias diferentes, como balanceamento de carga e escalabilidade. Mas que consomem recursos desnecessariamente se implementadas antes da necessidade.

Versões

#001 – 01 de Março de 2021;



Web Faster - Seu negócio no mundo da tecnologia
contato@webfaster.com.br
www.webfaster.com.br - CNPJ: 22.457.131/0001-35
Tel: (31) 3297-9706 - Whatsapp: (31) 99766-9632
Design Gráfico - Criação de Sites - Marketing Digital
Av. Prudente de Moraes, 290, sala 501, Cidade Jardim - Belo Horizonte - MG

PROPOSTA

***Projeto Transformar Contagem
Instituição Espírita Lar de Marcos***

17.359.415/0001-59

Criado em
24/02/2021
Válido por 30 dias


INST. ESPÍRITA
LAR MARCOS



Web Faster - Seu negócio no mundo da tecnologia
contato@webfaster.com.br
www.webfaster.com.br - CNPJ: 22.457.131/0001-35
Tel: (31) 3297-9706 - Whatsapp: (31) 99766-9632
Design Gráfico - Criação de Sites - Marketing Digital
Av. Prudente de Moraes, 290, sala 501, Cidade Jardim - Belo Horizonte - MG

PROPOSTA HORAS MENSAIS

- **Escopo:** 10 (dez) horas mensais não acumuláveis em consultoria e manutenção de sistemas pelo período de dez meses;
- **Investimento:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais);
- **Forma de pagamento:** 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais).


INST. ESPÍRITA
LAR MARCOS

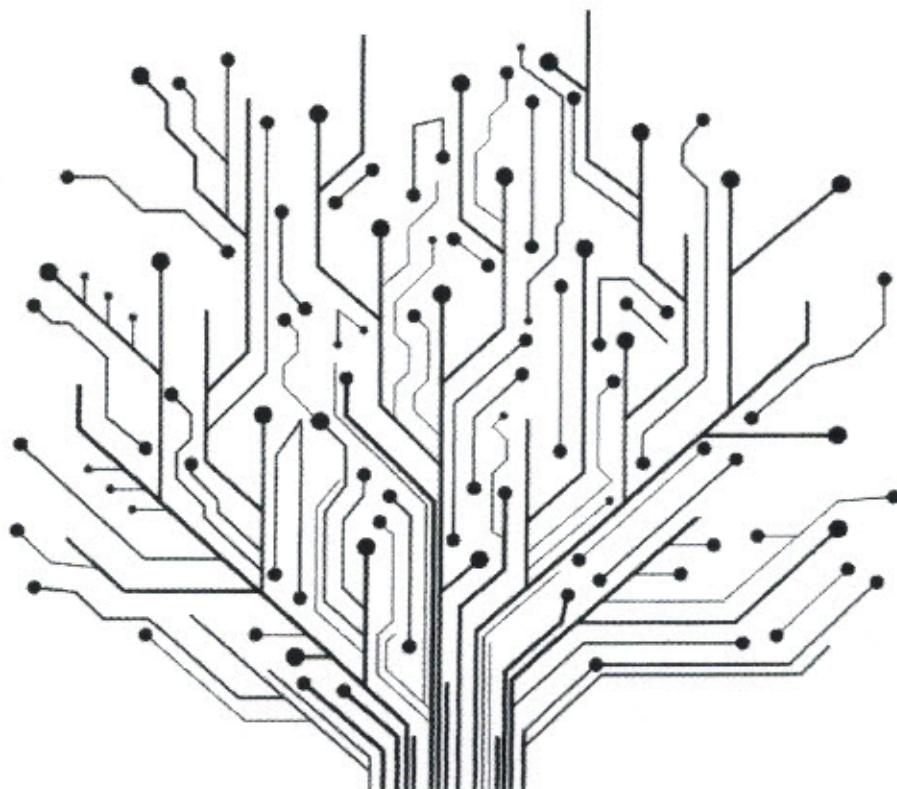
SOFT7

SOFT7.COM.BR

Proposta de
Prestação de Serviço

Projeto Transformar Contagem
INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS
17.359.415/0001-59

DATA: 25/02/2021




INSTIT. ESPÍRITA
LAR MARCOS

Proposta de projeto

- Pacote de 10 (dez) horas mensais em consultoria, compreendendo os temas:
 - Ruby on Rails
 - ReactJS
 - GO
- Prazo de contratação de 10 meses;

Resumo de Valores

- R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
 - Sendo 10 vezes mensais de R\$ 1.450,00 (mil e quatrocentos e cinquenta reais);


INST. ESPÍRITA
LAR MARCOS

Observações Finais

- Pagamento deve ser efetuado de acordo com o andamento das fases de desenvolvimento, descrito no ponto Resumo de Valores.
- Valores devem ser pagos depósito bancário.